



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13 /2011

Processo Administrativo: 10/10/10171 -

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 175/10 -

Objeto: Registro de Preços de medicamentos tópicos -

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2011, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário R\$
05 -	7962	DEXAMETASONA 0,1%, CREME SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADO EM BISNAGA COM 10 A 30 G. LOTE COM 100 BISNAGAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	2.000 -	38,00 -

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 13 de Jan de 2011.



DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde



SANYAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Representante Legal:
C.P.F. n.º
R.G. n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/10171 ✓
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde ✓
Contratante: Município de Campinas ✓
Contratada: Sanval Comércio e Indústria Ltda. ✓
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 175/10 ✓
Ata de Registro de Preços n.º 13 /11

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

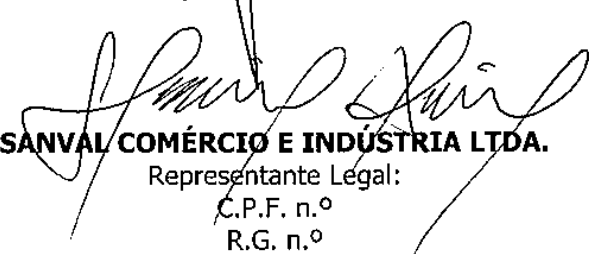
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de Januário de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Representante Legal:
C.P.F. n.º
R.G. n.º